



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.438/2015

- De 26 de Fevereiro de 2015 –

CONCEDE REVISÃO GERAL AOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA.

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 05/2015 de 26 de Fevereiro de 2015 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Art.1º Fica concedido aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Inúbia Paulista, nos termos do art.37, X, e XI da Constituição Federal, uma revisão geral da remuneração no percentual de 7,73% (sete, setenta e três por cento), retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015, nos termos do art.37, X, e XI, c/c o art.39, § 4º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O percentual constante do caput deste artigo corresponde ao índice da inflação apurado pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatístico - IBGE, no período de janeiro de 2014 a janeiro de 2015.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 26 de Fevereiro de 2015.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 05/2015 de 26 de Fevereiro de 2015.